



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 3ª Vara da Comarca de
Tianguá/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 10/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Fernando Teles de Paula Lima

Processo	CPA 8500830-46.2020.8.06.0026
Unidade	3ª Vara da Comarca de Tianguá
Entrância	Intermediária
Endereço	Av. Moisés Moita, S/N, Tianguá.
Portaria	10/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Bruno dos Anjos	Matrícula: 23818
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____ / ____
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? Eleitoral
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 01/07/2019
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual? Coman e distribuição
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	(x) Sim () Não Se sim, em qual instituição? Faculdade Via Sapiens. Qual a frequência? Todas as terças no período noturno

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Daniele Barbosa Parente		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
(nome)		(m atrí cul a)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	04
Francisco Régis Feijão Parente		
Italo Nunes Teles		
Valdo Santos Noronha		
José Hênio de Sousa Teles		



3.4	TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Francisco das Chagas Belchior			
3.5	AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Eufrásio Rodrigues Tavares			
3.6	ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
(nome)			
3.7	ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Stephanie Alves Pereira			
3.8	TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.9	CEDIDOS	TOTAL	04
Francisca Flávia das Chagas Pinto			
Paulo César Pinheiro do Nascimento Neto			
Odhaila Thailanne Muniz de Aguiar			
Ítalo Félix Lima Fontenele			
3.10	CARGOS EM COMISSÃO		
Antônio Ximenes Carvalho		Supervisor	
Poliana da Silva Melo		Assistente	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Jackeline Gomes Soares Santos	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI	
Nome: Edmar Lopes Albuquerque	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Titular da Comarca de Camocim

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
() Vara Única	
Comarca com Duas Varas	



<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input checked="" type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	



<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível	<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal	<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial	<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual		1817	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1952	
Data da Inspeção: 14/03/2018	Nº CPA: 8500942- 83.2018.8.06.0026		
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-135

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	973	81,08
Acordos	187	15,58
Decisões	1035	86,25
Audiências	656	54,67
Despachos	4291	357,58
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		108
Processos pendentes de julgamento		1414
Processos julgados		85
Processos pendentes de baixa		1817
Processos baixados		77
8.3 Gestão do acervo (Mês: fevereiro/Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		31
Processos julgados e não baixados		403
Processo Suspenso		83
Processos Reativados no mês		3
Processos Transitados no mês		26
Processos em grau de recurso no mês		10
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		30
Processos entrados no mês		63
Processos julgados no mês		37
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	
	Pendente de Baixa	24
Doença Grave	Pendente de Julgamento	
	Pendente de Baixa	1
Réu Preso	Pendente de Julgamento	
	Pendente de Baixa	15
9 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		166
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		127
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		32
Total		325
9.1 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
10.1 VISÃO GERAL	
10.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	135
Para Decisão Interlocutória	2
10.1.1 Liminares Pendentes de Análise	

Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
10.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim () Não
Como é feito?	
As cobranças são realizadas ainda com o processo em andamento, antes do seu arquivamento, mediante intimação das partes.	
10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
10.2.1 Tribunal Popular do Juri – NÃO SE APLICA	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	NÃO SE APLICA
Juris realizados nos últimos 12 meses	NÃO SE APLICA
Juris pendentes de realização	NÃO SE APLICA
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	NÃO SE APLICA
Processos inseridos na Meta ENASP	NÃO SE APLICA
10.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal – NÃO SE APLICA	
Cumprimento em Regime Fechado	NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Semiaberto	NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Aberto	NÃO SE APLICA
10.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	136
Total de processos de apuração de Ato Infracional	30
Total de processos de execução de medida socioeducativa	10
10.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	7
Ação Civil Pública	10
Ações de Improbidade Administrativa	11

11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
8500047-35.2019.8.06.0173	
8500047-35.2019.8.06.0173	
85000-49.2019.8.06.0173	
11.2 Processos com Representação	

12 DOS PROCEDIMENTOS	
12.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	28
Arquivados	21
12.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	243
12.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	80

13 DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	

Total de audiências agendadas	672
Total de audiências realizadas	313
Audiências não realizadas	35
Audiências canceladas/redesignadas	119
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	
Processos aguardando a realização de audiência	

14 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() sim (X) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	() sim (X) não

15 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
15.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado
2020	74,90%
15.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 124%)	
2019	78,03%
2020	71,30%
15.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2020	78,70%
15.4 Meta 2 (Meta para 2019 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	202
Total de processos pendentes de julgamento	157
Total de processos julgados	45
2019 – Percentual de Atingimento	22%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	116,6
15.5 Meta 4 (Meta para 2019 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	12
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	6
Total de processos julgados	6
2019 – Percentual de Atingimento	50%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	2,4
15.6 Meta 6 (Meta para 2019 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	2
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	1
Total de processos julgados	1
2019 – Percentual de Atingimento	50%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0,2
15.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2018	155



Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	118
--	-----

16 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmara e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

17 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judiciais do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

18 RECOMENDAÇÕES	
18.1	Cumprir a Meta 01 do CNJ, no ano de 2020 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e

	sobrestados no ano corrente).
18.2	Cumprir a Meta 02 do CNJ, no ano de 2020 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau).
18.3	Cumprir a Meta 04 do CNJ, no ano de 2020 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão)
18.4	Procurar reduzir, até 10/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 74,90%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%.
18.5	Procurar aumentar, até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 71,30%, percentual abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
18.6	Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, no prazo de 90 dias, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 403 feitos nesta situação. Buscar tal lista no SEI, realizando um trabalho conjunto na Unidade de baixa processual, pelo menos 01 vez por semana, tudo com o desiderato de amenizar o acervo processual e a taxa de congestionamento.
18.7	Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 325 ações nesta situação.
18.8	Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, sobretudo naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o impulso oficial.
18.9	Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais, sobretudo os processos vinculados ao Estatuto do Idoso, realizando mutirão específico.
18.10	Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação de culpa (vide alteração recente no CPP), bem como proceder um controle de apenados nessa situação.
18.11	Realizar mutirões de audiências nos processos simples, que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da Unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
18.12	Realizar um plano de gestão para o julgamento/baixa/movimentação nos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias, utilizando como referência o SEI.
18.13	Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação.
18.14	Atualizar cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição.
18.15	Utilizar como ferramenta do SEI, como forma de plano concreto de gestão.
18.16	Realizar mutirão na análise dos processos paralisados há mais de 360 dias.
18.17	Diligenciar no sentido do cumprimento escorreito da resolução nº 112/CNJ e 154/2012, do Órgão Censor Nacional.
19	A Secretaria de Vara deverá atentar para a Resolução do CNJ nº 289/2019, a qual trata sobre a instalação do SNA- Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, atualizando regularmente o sistema.

PLANILHAMENTO 3ª VARA DE TIANGUÁ

IDOSO

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
3151-34.2019.8.06.0173	Ação de curatela c/c pedido de curatela provisória distribuída em 29.08.2019. Despacho inicial em 17.09.2019. Último despacho em 13.12.2019. Feito paralisado desde então. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
13522-62.2016.8.06.0173	Ação indenizatória por desapropriação indireta



	distribuída em 06/09/2016. Despacho inicial em 20/04/2017. Último despacho em 09/07/2019. Feito paralisado desde 11/12/2019. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
1580-28.2019.8.06.0173	Interdição com pedido de prova emprestada c/c tutela de urgência liminar distribuído em 08/03/2019. Despacho inicial proferido em 23/04/2019. Último despacho proferido em 03/03/2020.
24248-27.2018.8.06.0173	Processo distribuído em 13/06/2018. Despacho inicial em 26/06/2018. Feito paralisado desde 18/10/2019. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
23906-16.2018.8.06.0173	Despacho inicial proferido em 14/06/2018, reconhecendo a competência da Justiça Comum para processar e julgar o feito. Feito paralisado desde 03/04/2019. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
24237-95.2018.8.06.0173	Processo distribuído em 12/06/2018. Despacho inicial em 26/06/2018. Último despacho proferido em 21/10/2019, aguardando expedientes. À secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 53.
8088-29.2015.8.06.0173	Processo distribuído em 10/03/2015. Audiência realizada em 12/04/2018. Processo sentenciado em 14/10/2019.
23587-48.2018.8.06.0173	Processo distribuído em 04/04/2018. Despacho inicial em 14/06/2018. Sentença proferida em 27/01/2020.
248-60.2018.8.06.0173	Ação protocolada em 24/08/18. Despacho inicial proferido em 01/10/18. Sentença proferida em 26/11/2019. À secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 112.
24244-87.2018.8.06.0173	Processo distribuído em 13/06/2018. Despacho inicial proferido em 26/06/2018. Último despacho proferido em 07/10/2019.

CURATELA

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
3239-72.2019.8.06.0173	Ação de interdição proposta em 10/09/2019. Despacho inicial, em 17/09/2019. Feito na fase postulatória.
24082-92.2018.8.06.0173	Ação de interdição proposta em 21/05/2018. Curatela provisória deferida em 23/10/2018. Processo em fase de instrução (perícia).
13010-45.2017.8.06.0173	Ação de curatela proposta em 04/07/2017. Pedido de Tutela de urgência indeferido.

	Processo em fase de instrução.
242-53.2018.8.06.0173	Ação de curatela proposta em 21/08/2018. Processo em fase de instrução.
13819-35.2017.8.06.0173	Ação de curatela proposta em 20/09/2017. Curatela provisória deferida, fls. 23 e verso, em 04/12/2017. Feito necessitando de impulso oficial.
14251-54.2017.8.06.0173	Ação de curatela proposta em 14/11/2017. Instrução concluída. Processo sentenciado, em 17/02/2020.
8062-31.2015.8.06.0173	Ação de curatela proposta em 19/02/2015. Processo em fase de instrução. Feito paralisado desde 06/03/2019. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
9535-52.2015.8.06.0173	Ação de interdição ajuizada em 13/08/2015. Processo em fase de instrução. Feito paralisado desde 06/08/2019. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.

ECA

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
1984-79.2019.8.06.0173	Apuração de ato infracional. Feito decidido. Aplicação de medida socioeducativa, em 21/05/2019.
1589-87.2019.8.06.0173	Apuração de ato infracional. Aplicação de medida socioeducativa, em 05/05/2019.
13693-82.2017.8.06.0173	Processo. Apuração de ato infracional. Representação ofertada, em 10/11/2017. Instrução realizada. Feito sentenciado, em 10/07/2019.
12147-89.2017.8.06.0173	Apuração de ato infracional. Representação proposta, em 07/04/2017. Feito sentenciado, em 18/07/2019.
14160-61.2017.8.06.0173	Execução de medida socioeducativa. Liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade. Última deliberação, em 04/03/20.
2657-72.2019.8.06.0173	Protocolado em 05/07/2019. Despacho inicial em 16/07/2019. Processo concluso desde 10/03/20.
24496-90.2018.8.06.0173	Processo distribuído em 11/07/2018. Processo concluso para análise desde 10/03/2020.
11763-63.2016.8.06.0173	Feito distribuído em 18/02/2016. Cobrar precatória enviada em janeiro/2020.
23580-56.2018.8.06.0173	Distribuída em 21/03/2018. Último despacho em 24/10/2018. Certidão acostada em 21/02/20. Ao



	juiz para análise.
14005-92.2016.8.06.0173	Processo distribuído em 09/11/2016. Último despacho proferido em 04/03/2020. À Secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 87.

MANDADOS DE SEGURANÇA

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
534-38.2018.8.06.0173	Mandado de segurança, com pedido liminar, impetrado em 25/09/2018. Feito na fase postulatória.
742-22.2018.8.06.0173	Mandado de Segurança impetrado, em 10/10/2018, com pedido liminar. Feito sentenciado em 09/07/2019.
11799-71.2017.8.06.0173	Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado em 10/02/2017. Feito sentenciado em 17/12/2019.
23339-82.2018.8.06.0173	Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado em 16/02/2018. Decisão interlocutória, em 01/03/2018. Feito sentenciado, em 18/03/2019.
12133-08.2017.8.06.0173	Mandado de Segurança impetrado, em 27/03/2017. Feito sentenciado, em 06/11/2018.
12424-08.2017.8.06.0173	Mandado de Segurança impetrado, em 03/05/2017. Decisão interlocutória, em 09/06/2017. Feito sentenciado, em 30/11/2018.
23064-36.2018.8.06.0173	Mandado de Segurança impetrado, em 15/01/2018. Liminar indeferida. Feito sentenciado, em 29/07/2019.
1528-32.2019.8.06.0173	Mandado de Segurança impetrado em 25/02/2019. Feito na fase postulatória.
1200-12.2018.8.06.0182	Mandado de Segurança impetrado em 21/12/2018. Processo sentenciado.

META 06

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
14242-92.2017.8.06.0173	Ação civil pública ambiental, com pedido liminar, proposta em 10/11/2017. Decisão interlocutória, em 11/01/2018, indeferindo a liminar postulada. Processo em fase de instrução.
12347-96.2017.8.06.0173	Ação civil pública ajuizada em 27/04/2017. Feito na fase postulatória. À secretaria de vara para cumprir despacho retro, datado de 13/08/2019. Expedientes necessários.

13196-68.2017.8.06.0173	Ação civil pública ajuizada em 14/07/2017. Processo em fase de instrução.
9946-95.2015.8.06.0173	Ação civil pública ajuizada em 14/10/2015. Feito ainda na fase postulatória, necessitando de impulso oficial.
13173-25.2017.8.06.0173	Ação civil pública ambiental proposta em 13/07/2017. Liminar indeferida, em 10/07/2018. Feito em fase de instrução.

DIREITO DE FAMÍLIA

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
14022-94.2017.8.06.0173	Ação de alimentos distribuída à 3ª Vara em 13/10/2017. Processo sentenciado em 11/02/2019. À secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 38.
2143-22.2019.8.06.0173	Processo protocolado em 16/05/2019. Despacho inicial proferido em 05/07/2019. Último despacho proferido em 14/11/2019. À secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 18.
2247-14.2019.8.06.0173	Ação de alimentos protocolada em 27/05/2019. Despacho inicial proferido em 03/07/2019. Último despacho prolatado em 13/11/2019. À Secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 12.
12285-56.2017.8.06.0173	Ação protocolada em 18/04/2017. Despacho inicial proferido em 24/05/2017. Último despacho prolatado em 16/01/2020. À secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 23.
1776-95.2019.8.06.0173	Processo em fase de cumprimento de sentença. À Secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 07.
11882-87.2017.8.06.0173	Ação protocolada em 22/02/2017. Despacho inicial proferido em 16/05/2017. Cobrar carta precatória de fls. 121.
13664-32.2017.8.06.0173	Processo protocolado em 15/09/2017. Despacho inicial prolatado em 19/09/2017. Ao juiz para análise da petição de fl. 41, protocolada em 13/02/2020. Feito paralisado desde 13/02/2020. Faça-se conclusão para devido impulso oficial.
2123-31.2019.8.06.0173	Ação protocolada em 15/05/2019. Despacho inicial prolatado em 17/06/2019. Audiência realizada em 14/08/2019. Feito paralisado desde a realização da audiência. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
13405-37.2017.8.06.0173	Ação protocolada em 04/08/2017. Despacho inicial proferido em 18/09/2017. Decisão, em

	24/01/2020, declinando a competência do feito. À Secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 101.
--	---

ALVARÁ

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
14456-83.2017.8.06.0173	À secretaria de vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 32. Processo já arquivado, sendo desarquivado por solicitação da parte. Último despacho em 21/01/2019.
2938-28.2019.8.06.0173	Ação protocolada em 09/08/2019. Último despacho proferido em 29/08/2019. À conclusão, tendo em vista a petição de fls. 36/39 datada de 09/12/2019. Cumpra-se.
2936-58.2019.8.06.0173	Ação protocolada em 08/08/2019. Sentença proferida em 01/10/2019. Juntada de custas em 05/12/2019. Vistos em inspeção.
3173-92.2019.8.06.0173	Último despacho em 05/09/2019, aguardando cumprimento integral. À secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 32 (despacho proferido em 05/09/2019).
13888-67.2017.8.06.0173	Feito distribuído em 11/10/2017. Despacho inicial prolatado em 17/10/2017. Sentença proferida em 28/11/2018. Último despacho em 02/12/2019. Feito paralisado desde 17/02/2020. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
1892-04.2019.8.06.0173	Último despacho proferido em 30/05/2019. À Secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 34.
2186-56.2019.8.06.0173	Vistos em inspeção. Ação protocolada em 22/05/2019. Despacho inicial proferido em 09/07/2019. Sentença proferida em 15/01/2020.
1356-27.2018.8.06.0173	Último despacho em 11 de fevereiro de 2020. À secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 15.
3175-62.2019.8.06.0173	Processo protocolado em 02/09/2019. Despacho inicial em 05/09/2019. Sentença proferida em 03/03/2020. À secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fls. 30/31.
14392-73.2017.8.06.0173	Feito distribuído em 28/11/2017. Decisão em 08/01/2018. Sentença proferida em 17/02/20. À secretaria de vara para cumprir integralmente as determinações de fls. 75/76.

RÉU PRESO

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
--------------------	---------------



613-17.2018.8.06.0173	Ação penal (réus presos), em 15/09/2018. Denúncia ofertada em 01/11/2018. Recebida em 17/04/2019. Instrução realizada. Feito em fase de alegações finais.
1288-77.2018.8.06.0173	Ação penal. Denúncia ofertada em 26/01/2019. Recebida, em 31/01/2019. Prisão em flagrante, em 02/12/2018. Processo, em fase de instrução.
24614-66.2018.8.06.0173	Ação penal (réu preso). Denúncia ofertada, em 09/08/2018. Concessão de liberdade provisória, em 30/08/2018. Custódia preventiva decretada, em 09/12/2019. Feito sentenciado, em 08/01/2020.
13792-52.2017.8.06.0173	Ação penal proposta, em 05/10/2017. Denúncia recebida, em 24/10/2017. Feito em fase de instrução.
12838-06.2017.8.06.0173	Ação penal. Denúncia ofertada, em 05/07/2017. Recebida, em 24/07/2017. Feito em fase de instrução.
2704-46.2019.8.06.0173	Ação penal. Réu preso, em 21/06/2019. Denúncia ofertada, em 20/08/2019. Recebida, em 01/04/2020. Processo em fase de instrução.
1020-86.2019.8.06.0173	Ação Penal. Réu preso, em 18/12/2018. Denúncia ofertada, em 23/01/2019. Recebida, em 12/02/2020. Em fase de instrução.
2563-27.2019.8.06.0173	Ação penal. Réu preso, em 17/06/2019. Denúncia ofertada, em 19/07/2019. Recebida, em 28/01/2020. Feito em fase de instrução.

META 04

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
12914-30.2017.8.06.0173	Ação de improbidade administrativa proposta, em 20/06/2017. Decisão interlocutória lançada às fls. 244/270, com concessão de medida cautelar. Inicial, ainda, pendente de decisão acerca do recebimento ou não.
10118-37.2015.8.06.0173	Ação de improbidade administrativa cível proposta em 10/11/2015. Processo com tramitação extremamente morosa. Inicial sequer foi recebida. Recomendo impulso oficial, com urgência.
12236-15.2017.8.06.0173	Ação penal. Meta 04. Denúncia ofertada, em 12/04/2017. Recebimento da delação oficial ratificado, em 18/07/2019. Processo em fase de alegações finais.
10194-61.2015.8.06.0173	Ação civil de improbidade administrativa proposta em 12/11/2015. Inicial recebida, em 10/07/2018. Processo em fase de contestação.

12348-81.2017.8.06.0173	Ação civil de improbidade administrativa proposta em 27/04/2017. Inicial recebida, em 21/11/2018. Feito necessitando impulso oficial.
12602-88.2016.8.06.0173	Ação civil de improbidade administrativa proposta em 02/06/2016. Inicial recebida, em 10/07/2018. Em fase de contestação. Feito paralisado desde 01/10/2019. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
12785-59.2016.8.06.0173	Ação civil de improbidade administrativa proposta em 09/06/2016. Inicial recebida, em 14/09/2017. Feito sentenciado, em 24/07/2019.
12674-75.2016.8.06.0173	Ação civil de improbidade administrativa proposta, em 02/06/2016. Feito sentenciado, 01/10/2019.
11723-47.2017.8.06.0173	Ação penal (meta 04) proposta em 02/02/2017, em fase de citação. Feito paralisado desde 06/08/2019. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.
13674-76.2017.8.06.0173	Ação Penal (meta 04). Denúncia ofertada, em 08/07/2017. Processo em fase de resposta.

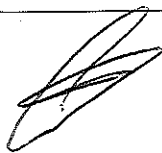
META 02 CRIME

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
14036-15.2016.8.06.0173	Ação penal. Meta 02. Réu em local incerto e não sabido. Citado pela via editalícia.
8355-98.2015.8.06.0173	Ação penal. Meta 02. Denúncia ofertada, em 22/02/2017. Delação oficial recebida, em 19/04/2017. Processo em fase de instrução.
11650-12.2016.8.06.0173	Ação penal. Meta 02. Denúncia ofertada, em 03/03/2016. Recebida em 01/04/2016. Processo em fase de instrução.
12814-12.2016.8.06.0173	Ação penal. Meta 02. Denúncia recebida, em 14/03/2017. Processo em fase de instrução.
13558-07.2016.8.06.0173	Ação penal. Meta 02. Denúncia ofertada, em 16/01/2017. Recebida, em 08/03/2017. Processo em fase de instrução.
8918-92.2015.8.06.0173	Ação penal. Meta 02. Denúncia ofertada, em 27/01/2017. Denúncia recebida, em 14/03/2017. Processo em fase de defesa escrita. Tramitação lenta. Impulso oficial.
8348-09.2015.8.06.0173	Ação penal. Meta 02. Denúncia ofertada, em 10/11/2017. Recebida em 27/11/2017. Processo em fase de instrução.

9888-92.2015.8.06.0173	Ação penal. Meta 02. Denúncia ofertada, em 28/01/2016. Denúncia recebida, em 28/03/2016. Processo em fase de instrução.
9090-34.2015.8.06.0173	Ação penal. Meta 02. Denúncia ofertada, em 25/09/2015. Processo em fase de instrução.
8500-57.2015.8.06.0173	Ação Penal. Meta 02. Denúncia subscrita, em 05/05/2016, sem protocolo de recebimento. Delação oficial recebida, em 06/04/2017. Processo em fase de instrução.

META 02 CÍVEL

NÚMERO DO PROCESSO	PLANILHAMENTO
8796-79.2015.8.01.0173	Distribuído em 08/05/2015. Despacho inicial em 01/07/2015. Audiência em 20/11/2019. À secretaria de vara para cumprimento das determinações de fl. 56.
10215-37.2015.8.06.0173	Distribuído em 16/11/2015. Sentença proferida em 18/07/2019. À secretaria de vara para cumprir integralmente as determinações de fls. 61.
9468-87.2015.8.06.0173	Último despacho proferido em 22/10/2019. À secretaria de vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 204.
8724-92.2015.8.06.0173	Distribuído em 29/04/2015. Despacho inicial proferido em 12/05/2015. Último despacho prolatado em 03/02/2020. À secretaria de vara para cumprimento do despacho de fl. 159.
9693-10.2015.8.06.0173	Processo distribuído em 10/09/2015. Despacho inicial, em 30/09/2015. Sentença proferida em 17/01/2019. Remessa ao TJ. Reexame necessário.
14260-50.2016.8.06.0173	Ação protocolada em 13/12/2016. Despacho inicial proferido em 09/06/2017. Audiência realizada em 31/10/2019. À secretaria de vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 75.
13799-78.2016.8.06.0173	Feito distribuído em 13/10/2016. Decisão em 19/04/2017. Juntada de petição em 13/01/2020. Feito paralisado desde então. Faça-se conclusão para o devido impulso oficial.



9739-96.2015.8.06.0173	Processo distribuído em 17/09/2015. Decisão proferida em 22/09/2015. Último Despacho em 21/11/2019. À secretaria de vara para cumprimento integral das determinações de fl. 98.
9765-94.2015.8.06.0173	Distribuído em 22/09/2015. Despacho inicial em 30/09/2015. Último despacho em 05/08/2019.
10016-15.2015.8.06.0173	Distribuído em 05/11/2015. Despacho inicial, em 1/12/2015. Último despacho proferido em 17/09/2019. À secretaria de Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 57.

20 PLANILHAMENTO- 3º VARA DE TIANGUÁ-CE- RÉU PRESO	
20.1 RÉU PRESO- 3º VARA DE TIANGUÁ-CE	
0011923-88.2016.8.06.0173	VISTO EM INSPEÇÃO. Trata-se de Denúncia ofertada pela prática do delito tipificado no art. 157 do CPB, em 07/04/2016. Denúncia recebida, em 02/05/2016. Audiência realizada, em 05/04/2017. Alegações Finais da defesa apresentada, em 11/05/2017. Sentença proferida, em 22/06/2017. Recurso de Apelação apresentado pelo acusado, em 26/03/2018. Contra-Razões do Ministério Público apresentada, em 31/10/2018. Despacho, em 07/11/2018, determinando que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Processo parado, desde então. Encaminhe ao TJCE, com a urgência que o caso requer.
0050080-91.2020.8.06.0173	VISTO EM INSPEÇÃO. Trata-se auto de prisão em flagrante, preso em flagrante delito por prática de crime tipificado no Art. 217-A, c/c art. 14,II, do CPB. Denúncia ofertada, em 27/01/2020, pela prática do delito previsto no art. 217-A do CPB. Audiência de Custódia realizada, em 27/01/2020. Denúncia recebida, em 27/01/2020. Certidão da Secretaria, em 27/01/2020, certificando que a denúncia foi entregue ao acusado, cientificando-o do prazo para apresentar a defesa. Certidão da Secretaria de Vara, em 26/02/2020, certificando que transcorreu o prazo legal sem que o acusado tenha apresentado resposta à acusação. À conclusão.



0070060-58.2019.8.06.0173	VISTO EM INSPEÇÃO. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante , indiciado preso em flagrante delito por ter sido flagrados pelo crime de tráfico de drogas e associação para o tráfico, Arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006. Audiência de Custódia realizada, em 16/10/2019. Denúncia ofertada, em 19/11/2019, pela prática do delito tipificado no art. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006. Despacho, em 22/11/2019, determinando que sejam notificados os réus para apresentarem a defesa prévia. Defesa preliminar apresentada, em 09/12/2019. Carta precatória expedida com a finalidade de notificar o acusado, em 12/02/2020. Último despacho, em 28/02/2020, determinando que se aguarde por 30 (trinta) dias o retorno da Carta Precatória. Denúncia não recebida. Aguarde-se a devolução da Carta Precatória.
0050011-59.2020.8.06.0173	VISTO EM INSPEÇÃO. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante, indiciado preso por suposta infração alegação penal pátris ao praticar os ilícitos previstos no art. 157, caput, do CPB. Audiência de Custódia realizada, em 09/01/2020. Denúncia ofertada pelo Ministério Público, em 21/01/2020, pela prática do delito tipificado no art. 157, § 2º, II do CPB. Denúncia recebida, em 28/02/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 06/03/2020. À conclusão.

21 CONCLUSÃO

Em visita a 3ª Vara de Tianguá, constatou-se, em geral, a necessidade urgente de confecção de plano de gestão, sobretudo em processos envolvendo as Metas do CNJ, utilizando como exemplo a Meta 02, cuja quantidade pendente de julgamento, ao fim do ano de 2019, era de 157 feitos, tudo consoante o SEI (dados fornecidos pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias).

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a taxa de congestionamento da 3ª Vara da Comarca de Tianguá, a saber, 74,90% (percentual este acima do desejado para o ano de 2020, qual



seja, 68,4%).

Quanto ao acervo do módulo judiciário, constata-se que na inspeção anteriormente realizada por este Órgão Correicional, no dia 14/03/2018, tramitavam na Unidade cerca de 1952 feitos, ao passo que, atualmente, conforme dados extraídos do SEI, tramitam cerca de 1817 ações na Unidade.

Nessa perspectiva, conclui-se que o acervo diminuiu 135 processos, sendo certo que, com o empenho da Secretaria em baixar a quantidade excessiva de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, o acervo diminuirá, e, conseqüentemente, haverá uma ótima diminuição da taxa de congestionamento.

Noutro giro, deve-se destacar que, não obstante a diminuição do acervo da Unidade e a boa produtividade do magistrado titular, o módulo judiciário não vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça, sendo recomendado que o douto julgador envide esforços para o constante atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos no módulo judiciário em comento.

Nessa linha, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Ainda, mister assentar a boa produtividade do magistrado do módulo judiciário, haja vista que, nos últimos doze meses, foram proferidas 973 sentenças, 1035 decisões e 4291 despachos (dados fornecidos pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias), sendo recomendado ao magistrado que estabeleça metas semanais para si, para o analista judiciário e para a assistente da Unidade, tudo com o desiderato de incremento da produtividade.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades verificadas devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censural desta Corregedoria, sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaco a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo.

Importante observar, por oportuno, o número de procedimentos investigatórios em tramitação, qual seja, 243, e número de precatórias pendentes de baixa, 80, cabendo ao magistrado estabelecer prioridade de análise e plano de gestão individualizado em relação a esses pontos.

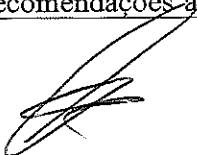
Portanto, propõe-se, ainda, que o magistrado implemente um plano de gestão concreto no módulo judicial, estabelecendo prazos internos, consoante supracitado, principalmente quanto ao impulso e julgamento dos processos mais antigos.

Com efeito, embora os dados estatísticos não sejam ideais, no caso, não vislumbro necessidade de adoção de qualquer repercussão disciplinar, tampouco monitoramento do módulo em comento, tendo em vista a boa produtividade do magistrado e o empenho na prestação das atividades jurisdicionais.

Sobre o tema, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora.

Insta salientar, de forma mais precisa, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da Unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 403 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 325; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante nas Metas do CNJ, sobretudo a Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que, até o fim do ano de 2019, constavam 157 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento; 4) Envidar esforços para atingimento, ao final do ano de 2020, a Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Estabelecer metas semanais de minutas para si, bem assim para o analista judiciário e para a assistente; 6) Observar ao disposto no §4, do artigo 411 da Lei Adjetiva Penal, buscando maior celeridade no feito e, salvo nas questões de alta complexidade, abrindo ao final da instrução a palavra as partes para alegações orais, seguidas da respectiva sentença quando possível.

As omissões e irregularidades verificadas são plenamente sanáveis, com a implementação das recomendações acima mencionadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado



pelo judiciário à população local.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e ferramenta videoconferência, sistemas estes capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

É certo que o magistrado e sua equipe de servidores estão procurando garantir o regular desempenho dos serviços judicantes na Unidade, devendo sanar os atrasos verificados na tramitação dos processos na forma ora indicada.

Por derradeiro, verificou-se, durante as atividades, a insalubridade do Fórum da Comarca de Tianguá, motivo pelo qual sugere-se a Vossa Excelência que encaminhe cópia deste relatório para esmerita ciência da Presidência deste Tribunal Alencarino.

Outrossim, tendo em vista o supramencionado, bem assim a boa produtividade do douto julgador titular do módulo judiciário, o qual entrou em exercício na Unidade há pouco mais de 6 meses, sugere-se o encaminhamento do presente relatório ao Conselho da Magistratura para análise e deliberação, **sem necessidade de monitoramento da presente unidade, considerando que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.**

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 26 de março de 2020.



Fernando Teles de Paula Lima
Juiz Corregedor Auxiliar

